

Portaria Normativa 01/2012 – Estudo Complementar

O Diretor Geral da Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento e considerando:

- 1 – Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)
- 2 – A hora aula de 60 minutos em aulas presenciais;
- 3 – A assimilação do conteúdo e conseqüentemente melhoria da formação do discente;

Resolve:

- 1 – Instituir em todos os cursos da Faculdade Ubaense Ozanam Coelho, a atividade de Estudo Complementar, que se caracteriza por atividades de estudo de caráter complementar e individualizado que, eventualmente, podem ser desenvolvidos com o auxílio da internet.

O Estudo Complementar deverá ser supervisionado pelos professores da FAGOC, que ficarão responsáveis por administrá-lo da maneira que melhor se adequar a disciplina que leciona.

Dessa forma, a duração da hora aula passa de 55 minutos para 60 minutos atendendo os requisitos da legislação em vigor.

Ubá, 05 de junho de 2012.


Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral